



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS, CONFORME A SEGUIR:

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.014/0001-33, neste ato representado por seu Governador, **DR. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº. 1.791.883 SSP/PE, e inscrito no CPF nº. 453.347.734-87, por intermédio da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.471.612/0001-04, com sede na Av. Marquês de Olinda, Nº. 222, Bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representado pelo seu titular, **SÉRGIO LUIS DE CARVALHO XAVIER**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Beira Rio, nº. 1035, aptº. 1801, bairro da Madalena, Recife/PE. CEP: nº. 50.710-110, portador da carteira de identificação nº. 4.050.738 SSP/PE e do CPF nº. 326.520.704-87, devidamente nomeado pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco consoante Ato nº. 3600/2011, de 15 de março de 2011, e em razão de edição da Lei nº. 14.204 de 06 de janeiro de 2011, e do decreto de nº. 36.495 de 06 de maio de 2011, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, sob a forma de Organização Social, com Sede na Av. Professor Luiz Freire, nº. 700, bairro de Cidade Universitária, Recife/PE. CEP: 50.740-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.774.391/0001-15, doravante denominada simplesmente **ITEP/OS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO**, brasileiro, casado, físico, inscrito no CPF sob nº. 142.174.064-87 e identidade nº. 232.994 SSP/PB, e por **PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF sob nº. 174.931.967-53 e identidade nº. 6.838.922 SSP/RJ, e, como **INTERVENIENTES**, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.022/0001-80, com sede na Rua Cais do Apolo, 222, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-905, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 457.021.954-34, portador da cédula de identidade nº. 2.416.382 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, a **SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ**, com sede na Rua do Imperador Pedro II, s/nº Bairro de Santo Antônio, Recife/PE. CEP: 50.010-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.014/0001-33, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, auditor das contas públicas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 783.927.054-91, portador da cédula de identidade sob o nº. 3.886.748 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE. CEP: 52.010-100, e o **INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS - IRH**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.944.899/0001-17, com sede na Rua Henrique Dias, s/nº, Bairro do Derby, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JOAQUIM FILIPE LOPES**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº. 8.755.369 SSP/PE, inscrito no CPF sob o

nº. 765.888.584-34, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e tendo em vista o disposto na Clausula Décima subitem 10.2, letra "a", resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da titularidade constante do Contrato de Gestão firmado com a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, para incluir a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** - doravante denominada **SEMAS**, em razão da edição da Lei nº. 14.264, de 06 de janeiro de 2011, na qualidade de órgão governamental sucessor das ações propostas no instrumento original, para titular as Metas e Submetas relacionadas a sua gestão, constantes no Plano de Trabalho em vigência, onde antes figurava a **SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato no que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, para constar **SEMAS** onde anteriormente constava **SECTMA**.

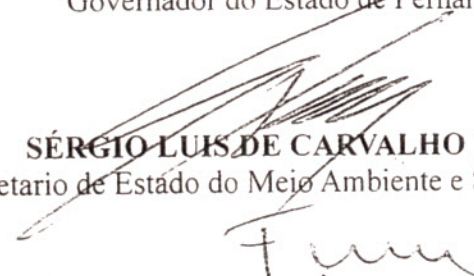
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

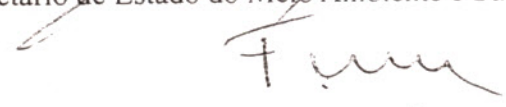
Como condição indispensável para sua eficácia conforme dispõe o art. 61 da Lei 8.666/93 esta Administração providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

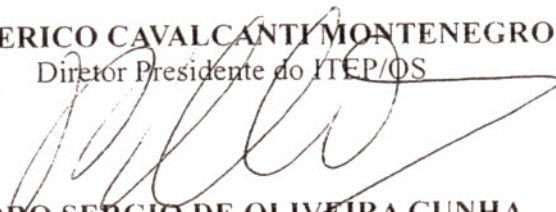
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife - PE, 30 de junho de 2011.


EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado de Pernambuco


SÉRGIO LUIS DE CARVALHO XAVIER
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade


FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO
Diretor Presidente do ITEP/OS


PEDRO SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do ITEP/OS



Ricardo Dantas
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA.
Secretario de Administração

Paulo Henrique Saraiva Câmara
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Secretario da Fazenda

Joaquim Filipe Lopes
JOAQUIM FILIPE LOPES
Presidente do Instituto de Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
C.I.: _____

NOME: _____
CPF: _____
C.I.: _____

[Handwritten mark]

Atuação do Conselho Brasileiro de Defesa - CBDA
A Comissão Permanente de Defesa possui
atribuições de natureza de defesa, não
decretando a guerra, mas considerando a
que Argentina seria declarada para o Brasil